



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.

**EDITAL 145/2020**

**PROCESSO Nº 10705/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PERSONALIDADES, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.**

A Prefeitura do Município de Mairiporã, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para a seleção e premiação de agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 20 agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município, para premiação no valor individual de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

**2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO**

**2.1.** Serão premiados agentes culturais (personalidades, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município e, em especial, que tenham desenvolvido ações artísticas e culturais em benefício da sociedade, especialmente aquelas que tenham sido destinadas ao público com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural, considerando os seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a)** Arte Tecnologia e Cultura Digital;

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

## Estado de São Paulo

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.

- b)** Artes Plásticas e Artes Visuais;
- c)** Artesanato;
- d)** Audiovisual;
- e)** Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- f)** Dança;
- g)** Design e Moda;
- h)** Fotografia;
- i)** Gestão, Pesquisa e Capacitação;
- j)** Graffiti;
- k)** Literatura;
- l)** Manifestações Circenses;
- m)** Música;
- n)** Ópera e Musical;
- o)** Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial;
- p)** Produção Cultural;
- q)** Teatro; e
- r)** Outras manifestações culturais não especificadas acima, desde que justificadas.

### **3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO**

**3.1.** As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período de 27 de outubro de 2020 até 25 de novembro de 2020, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, preferencialmente por meio do e-mail [inscricoeslab@mairipora.sp.gov.br](mailto:inscricoeslab@mairipora.sp.gov.br) e, excepcionalmente, de forma presencial no Departamento de Cultura – Centro (Rua Laudemiro Ramos, 85 – Centro, Mairiporã/SP).

**3.2.** Documentação para inscrição:

- a)** Formulário de inscrição, conforme ANEXO I, deste Edital;
- b)** Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;
- c)** Materiais que comprovem a atuação do candidato ao prêmio no Município, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matéria de jornal, sítios da internet (links), currículo, portfólio e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d)** No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da personalidade, grupo ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ Estado de São Paulo

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.

**e)** No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem CNPJ, deve haver carta de ciência e anuência dos demais integrantes.

**3.3.** O candidato a premiação poderá se inscrever em até 2 (duas) categorias, mas após a seleção, cada candidato só pode ser premiado em 1 (uma) categoria, devendo prevalecer a inscrição que lhe foi atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

**3.4.** Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo agente cultural, somente serão analisadas as 2 (duas) últimas inscrições enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A Comissão de Seleção será contratada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, mediante prévia seleção, obedecidas as regras de contratação pública.

**4.2.** A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte):

**a)** Mérito das propostas desenvolvidas: iniciativas já realizadas – considerando o segmento cultural no qual está indicado, onde será avaliada a atuação sob a ótica de contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e preservação da cultura (0 a 20 pontos);

**b)** Aspectos de criatividade e inovação: a análise deverá avaliar elementos que permitam aferir o caráter inovador das iniciativas realizadas pelo indicado, tais como: se propôs integração entre as culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; se desenvolveu processos criativos continuados; se desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; se promoveu a integração da cultura com outras esferas de conhecimento e da vida social (0 a 20 pontos);

**c)** Qualificação e/ou experiência profissional do candidato: apresentação de currículo e/ou portfólio do candidato (0 a 20 pontos).

**4.3.** Em caso de empate será observada a ordem de inscrição, premiando os primeiros inscritos.

### **5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

**5.1.** O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 10 dias úteis, sob pena de perda do prêmio:

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

## Estado de São Paulo

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.

a) Declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio;

### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Os recursos financeiros são oriundos de repasse da União, conforme Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

(5300) 02.10.04 3.3.90.31.00 13.392.3008 2222 05 3120044

(5303) 02.10.04 3.3.90.36.00 13.392.3008 2222 05 3120044

(5302) 02.10.04 3.3.90.39.00 13.392.3008 2222 05 3120044

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

7.2. Na hipótese do número de candidatos selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os contemplados autorizam, desde já, à Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.5. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública.

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, aos 23 de outubro de 2020.

EDUARDO DYOTARO YOKOMIZO, Prefeito Municipal.

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS, Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer  
em Substituição.

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIOS DE INDICAÇÃO**

Categoria: Assinale a categoria na qual está sendo feita a inscrição (assinale uma única opção).

- Arte Tecnologia e Cultura Digital;
- Artes Plásticas e Artes Visuais;
- Artesanato;
- Audiovisual;
- Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- Dança;
- Design e Moda;
- Fotografia;
- Gestão, Pesquisa e Capacitação;
- Graffiti;
- Literatura;
- Manifestações Circenses;
- Música;
- Ópera e Musical;
- Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial;
- Produção Cultural;
- Teatro;
- Outro, especificar: \_\_\_\_\_

Tipo de inscrição:

- Personalidade;
- Grupo;
- Entidade.

Quem está preenchendo este formulário?

- A/O própria/o interessada/o no prêmio (autoindicação);
- Uma outra pessoa (terceiro) que está indicando alguém para receber o prêmio (Para esta opção, deve-se anexar a Carta de Anuência - Anexo II), assinada pela/o indicada/o, confirmando ter ciência que está sendo indicada/o para concorrer ao Prêmio e que concorda com a indicação de seu nome.

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.

Nome do responsável pela indicação: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados do Indicado Pessoa Física**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome artístico e/ou social: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

**Dados do Indicado Pessoa Jurídica**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Número do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

O indicado já foi contemplado em outros editais de premiação?

( ) SIM, Quais? \_\_\_\_\_

( ) NÃO

**Proposta de candidatura:**

Nome da/o candidata/o (escrever aqui o nome da personalidade, grupo ou organização indicada): \_\_\_\_\_

Justifique a indicação, informando o tempo, a área de atuação e as principais atividades realizadas e as que estão em realização: \_\_\_\_\_

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.

---

---

---

O trabalho desenvolvido contribuiu para a valorização da área cultural em que atua? De que maneira?

---

---

---

De que maneira a atuação da/o candidata/o pode ser considerada inovadora?

---

---

---

De que maneira a atuação da/o candidata/o contribui para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos? \_\_\_\_\_

---

---

---

Informe os benefícios que as atividades culturais desenvolvidas pelo candidato trouxeram à(s) comunidade(s) atendidas: (Apresente as benfeitorias, melhoras, resultados que a atuação da personalidade ou grupo trouxeram às comunidades em que foram realizadas. Cite quais comunidades e grupos foram/são atendidos ou impactados pela atuação da/os candidata/o, e se envolve populações em situação de vulnerabilidade social e acessibilidade):

---

---

---

---

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.

**ANEXO II**

**MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA**

À Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

Município de Mairiporã

Mairiporã, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assunto: Carta de Ciência/Anuência

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ciência e concordo que a/o senhora/a \_\_\_\_\_ seja responsável pela minha indicação para o prêmio do Chamamento Público nº 005/2020, podendo esta/e submeter à proposta, apresentando a documentação solicitada.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

[Nome da pessoa indicada]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.

**ANEXO III**

**MODELO - CARTA DE CIÊNCIA/ANUÊNCIA – PESSOA JURÍDICA**

À Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

Município de Mairiporã

Mairiporã, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Nós, integrantes do grupo \_\_\_\_\_, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a \_\_\_\_\_, podendo este/a submeter a proposta ao Chamamento Público nº 005/2020, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Mairiporã, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Mairiporã, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Mairiporã, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

“Recursos disponibilizados pelo Governo federal por meio da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020”.